



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3219-8636 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução SIBI/UNIFAL-MG nº 001, de 29 de maio de 2023

Altera o art. 45 da Resolução SIBI/UNIFAL-MG nº 01, de 08 de agosto de 2019.

O CONSELHO DE BIBLIOTECA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, do Regimento do Sistema de Bibliotecas, Resolução nº 4, de 23 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que ficou decidido em sua 21ª reunião realizada em 29-05-2023, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 45 da Resolução SIBI/UNIFAL-MG nº 01, de 08 de agosto de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45

Parágrafo único. A renovação do empréstimo pode ser efetuada por 10 vezes no Terminal Web ou Aplicativo Sophia e ilimitadas vezes no Balcão de Atendimento, enquanto o usuário possuir vínculo com a UNIFAL-MG, desde que:

..... (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA MARIA LEAL SANTOS
Presidente do Conselho de Biblioteca
SIBI/UNIFAL-MG
31/05/2023



Documento assinado eletronicamente por **Natália Maria Leal Santos, Diretor(a) do SIBI/UNIFAL-MG**, em 31/05/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1006632** e o código CRC **36411DAF**.